



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 415 de 05 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a colocação de Busto na Praça do Distrito de Mangabeira e dá outras providências.

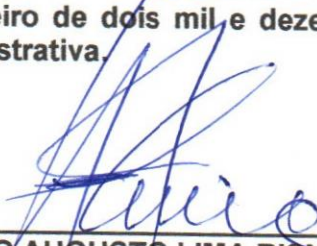
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O busto do Ex-Vereador JOSÉ CÂNDIDO DE LIMA, deverá ser colocado na Praça do Distrito de Mangabeira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, aos cinco de fevereiro de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.



GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

Publicado
15 / fevereiro / 2016
Nome: _____
Data: _____
15/02/16

Jessica Lobo Furtado
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 323/2015
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE